



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O **Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede administrativa à rua Cap. João Mariano Dias, nº 86, Centro, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 16 de fevereiro de 2021 à 24 de Fevereiro de 2021 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021**, para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal no exercício de 2021 para os **cargos descritos no tópico 2 deste edital**, que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina de Minas – especificamente para os programas da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Farmácia de Todos e Equipe de Atenção Primária (EAP) - prestando atendimento nos estabelecimentos de saúde do município, atendimentos estes indispensáveis à Administração Municipal no que tange ao atendimento em saúde.

DO PROCESSO SELETIVO

1 – DO OBJETO:

1.1 – Compreendem-se etapas deste processo seletivo simplificado:

- 1.1.1 lançamento do edital
- 1.1.2 inscrição;
- 1.1.3 análise de currículo
- 1.1.4 entrevista.
- 1.1.5 divulgação do resultado
- 1.1.6 contratação

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de **16 de fevereiro de 2021 à 24 de fevereiro de 2021**

2.2 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.3 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

2.4 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.

2.5 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.6 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.6.1 - Cópia da carteira de Identidade e CPF;

2.6.2 - Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);

2.6.3 – Carteira de Inscrição no Conselho de fisioterapia.

2.6.4 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;

2.6.5 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;

2.6.6 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;

2.6.7 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

2.7 - O candidato que ao longo do ano vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo por 02 (dois) anos consecutivos;

2.8 – Em hipótese alguma será permitida a entrega de documentos comprobatórios para análise de currículo e experiência após a realização da inscrição.

3. DAS VAGAS:

3.1 - Serão contratados por prazo determinado de **01/03/2021 a 31/12/2021** para os seguintes profissionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

Código da Vaga	Nome do cargo	Quantidade de Vagas	Lotação	Atribuições do Cargo
01	Farmacêutico	01	Farmácia de Todos	Assessorar e responsabilizar-se tecnicamente pelos depósitos e estoques de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; elaborar laudos técnicos e a realizar pericias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; desempenhar outros serviços e funções, que se situem no domínio de capacitação técnico - científica profissional. Outras atividades correlatas.
02	Fonoaudiólogo	01	Unidade de Saúde Municipal Bocainense	Exercer a fonoaudiologia; esforçar-se para obter eficiência em seus serviços; Colaborar com campanhas educacionais que visem difundir princípios fonoaudiólogos; Empenhar-se para melhorar as condições de atendimento à população e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde e a educação; em função de confiança, assegurar o bom desempenho da Fonoaudiologia, sob o aspecto ético, técnico, profissional; realizar anamnese e proceder a avaliação de casos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

				realizar atendimentos terapêuticos em fonoaudiologia; realizar estudos de casos; desenvolver pesquisas na área de fonoaudiologia; Outras atividades correlatas.
03	Nutricionista	01	Unidade de Saúde Municipal Bocainense	: Planejamento e oferta dos cuidados em alimentação e nutrição com base na realidade local. Atuar, prioritariamente, nos âmbitos familiar e comunitário. A atenção nutricional individualizada deverá ser apoiada pelo nutricionista do NASF a partir de suas funções de planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, formação e educação continuada dos profissionais de saúde das ESF; Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde; Articular estratégias de ação com os equipamentos sociais e atuar de forma efetiva sobre os determinantes dos agravos e dos distúrbios alimentares e nutricionais que acometem a população local, contribuindo, assim, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

				Segurança Alimentar e Nutricional; Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional no âmbito da Atenção Básica, pois esta é uma forma mais econômica, ágil, sustentável e eficiente de prevenir a ocorrência de doenças associadas à má alimentação do que referenciá-las para o atendimento hospitalar, em decorrência de suas complicações.
04	Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família (Equipe Urbana)	01	Unidade de Saúde Municipal Bocainense	Atuar na chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; participação do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e de planos assistenciais; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Exercer a coordenação da Estratégia de Saúde da Família da qual fará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

				parte, coordenando assim o planejamento e a execução das ações, dando suporte e supervisionando o trabalho realizado, respondendo assim pela equipe em toda a sua área de abrangência. Outras atividades correlatas.
05	Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família (Equipe Rural)	01	Posto de Saúde Santo Antônio	Atuar na chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e dirigir os serviços de enfermagem; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; cuidados direitos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; participação do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e de planos assistenciais; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Exercer a coordenação da Estratégia de Saúde da Família da qual fará parte, coordenando assim o planejamento e a execução das ações, dando suporte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

				supervisionando o trabalho realizado, respondendo assim pela equipe em toda a sua área de abrangência. Outras atividades correlatas.
06	Médico da Estratégia de Saúde da Família (Equipe Urbana)	01	Unidade de Saúde Municipal Bocainense	Atender consultas médicas; efetuar exames médicos; examinar servidores públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivos de doença; preencher e assinar laudos de exame; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; atender a urgência e emergência; acompanhar a remoção de pacientes; responsabilizar-se por equipes auxiliares; preparar relatórios; Outras atividades correlatas.
07	Médico da Estratégia de Saúde da Família (Equipe Rural)	01	Posto de Saúde Santo Antônio – Ponto de Atendimento Mirantão – Ponto de Atendimento Maringá – Ponto de Atendimento Rio Preto	Atender consultas médicas; efetuar exames médicos; examinar servidores públicos para fins de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

				motivos de doença; preencher e assinar laudos de exame; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; atender a urgência e emergência; acompanhar a remoção de pacientes; responsabilizar-se por equipes auxiliares; preparar relatórios; Outras atividades correlatas.
08	Técnico de Enfermagem	03	Unidade de Saúde Municipal Bocainense	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causadas a pacientes durante a assistência de saúde; outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

4. DAS HABILITAÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1 Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes habilitações/qualificações:

Cargo	Requisitos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Farmacêutico	Superior Completo em Farmácia com inscrição vigente no CRF-MG	40 horas	R\$3.099,30
Fonoaudiólogo	Superior Completo em Fonoaudiologia com inscrição vigente no CREFONO 6 - MG	20 horas	R\$1.549,65
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição com inscrição vigente no CRN9 - MG	20 horas	R\$1.549,65
Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família (Equipe Urbana)	Superior Completo com inscrição vigente no COREN MG	40 horas	R\$2.084,77
Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família (Equipe Rural)	Superior Completo com inscrição vigente no COREN MG	40 horas	R\$2.084,77
Médico da Estratégia de Saúde da Família (Equipe Urbana)	Superior Completo com inscrição vigente no CRM MG	40 horas	R\$9.000,00
Médico da Estratégia de Saúde da Família (Equipe Rural)	Superior Completo com inscrição vigente no CRM MG	40 horas	R\$9.000,00
Técnico de Enfermagem	Médio Técnico Completo com inscrição vigente no COREN MG	40 horas	R\$1.100,00

4.1.2 - Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa nos **dias 25 e 26 de fevereiro de 2021** que constitui critério objetivo, de análise de currículo e entrevista, sendo de caráter classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

5.2 - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas previstas no edital deste processo seletivo.

5.3 - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas oficinas.

5.4 - Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quando aos seguintes itens:

5.4.1 - Entrevista

5.4.2 - Currículo

5.4.2.1 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

5.4.2.1.1 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista Pontuação Máxima 3.0 pontos	Entrevista (sendo avaliado de 0 a 10, esta nota equivale a 30% do total de pontos do candidato – sendo a nota convertida a 30%, exemplo: Nota $10 \times 30\% = 3,0$ estando subdividida por meio dos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de trabalho em equipe (Máx: 30 pontos)- Iniciativa, comprometimento e comportamento proativo no âmbito de atuação (Máx: 50 pontos)- Habilidade de comunicação e articulação institucional I (Máx: 20 pontos)
Currículo Pontuação Máxima 3.0 pontos	Cursos correlatos na área de atuação (pontuação máxima = 3.0 pontos) conforme indicado abaixo: <ul style="list-style-type: none">- Cursos complementares com certificado – a partir de 40 horas (1.0 ponto por certificado apresentado)
Experiência na função Pontuação Máxima 4.0 pontos	1.0 pontos por cada ano trabalho na área até totalizar 4,0 pontos conforme indicado abaixo: <ul style="list-style-type: none">- De 6 a 12 meses de trabalho = 1,0 ponto,- De 12 a 24 meses de trabalho = 2,0 pontos- De 24 a 36 meses de trabalho = 3,0 pontos- Acima de 36 meses de trabalho = 4,0 pontos
Total geral: 10.0	

5.4.2.1.2 NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Entrevista Pontuação Máxima 3.0 pontos	Entrevista (sendo avaliado de 0 a 10, esta nota equivale a 30% do total de pontos do candidato – sendo a nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

	convertida a 30%, exemplo: Nota $10 \times 30\% = 3,0$ estando subdividida por meio dos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de trabalho em equipe (Máx: 30 pontos)- Iniciativa, comprometimento e comportamento proativo no âmbito de atuação (Máx: 50 pontos)- Habilidade de comunicação e articulação institucional I (Máx: 20 pontos)
Currículo Pontuação Máxima 4.0 pontos	Análise conforme indicado abaixo (valor máximo = 4.0 pontos) <ul style="list-style-type: none">- Cursos e seminários correlatos a função a ser exercida (cursos e seminários a partir de 08 horas com certificado = 0,2 por certificado apresentado, total máximo de 1.0 ponto- Pós-graduação correlata a função a ser exercida = 1,0- Mestrado = 1,0 pontos- Doutorado = 1,0 pontos
Experiência na função Pontuação Máxima 3.0 pontos	0.75 pontos por cada ano trabalho na área até totalizar 3,0 pontos conforme indicado abaixo: <ul style="list-style-type: none">- De 6 a 12 meses de trabalho = 0.75 ponto- De 12 a 24 meses de trabalho = 1.50 pontos- De 24 a 36 meses de trabalho = 2.25 pontos- Acima de 36 meses de trabalho = 3,0 pontos
Total: 10.0	

6. DO DESEMPATE

6.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 - O candidato que tiver mais tempo de experiência na área.

6.1.2 - O candidato que possuir maior nota na entrevista.

6.1.3 - O candidato que possuir maior nota no quesito cursos de aperfeiçoamento na área.

7. DO PEDIDO DE RECURSO:

7.1 - É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.

7.2 - O pedido de recuso será levado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

7.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no departamento de Recursos Humanos, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

8.1 – O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas ficará responsável pela divulgação da lista de classificação dos candidatos selecionados que será:

8.1.1 - Afixada no mural da Prefeitura de Bocaina de Minas – MG

8.1.2 - Disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas através do link <https://www.bocainademinas.mg.gov.br>.

8.2 – O resultado final será disponibilizado na data de 27 de fevereiro de 2021.

8.3 – É de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento do cronograma deste edital assim como da liberação do resultado final e apresentação para contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

9.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

9.2 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1 - Cédula de identidade;

9.2.2 - Título de eleitor;

9.2.3 - CPF;

9.2.4 - PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

9.2.5 - Comprovante de residência;

9.2.6 - Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.7 - Comprovação, através de diploma ou declaração, da escolaridade exigida;

9.2.8 - 01 foto 3x4;

9.2.9 - Certidões Negativas de Débitos Fiscais da União, Estado e Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

9.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

9.4 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria de Saúde.

9.5 – Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados pelo Município, juntamente com os demais servidores.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

10.1 - A vigência do contrato de trabalho será de 01/03/2021 a 31/12/2021.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.2 – O candidato deverá manter atualizado perante o Município de Bocaina de Minas, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

11.3 – Este processo seletivo simplificado possui validade de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração.

Bocaina de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida: _____

Nº da vaga conforme edital: _____

Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ RG: _____

CPF: _____ Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Escolaridade: _____

Experiência Profissional:

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

Instituição: _____

Período: _____

Instituição: _____

Período: _____

Cursos de Capacitação:

Cursos Realizados:

Declaro que todas as informações acima dispostas são verdadeiras.

Bocaina de Minas, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2021

EXTRATO DO EDITAL

O **Município de Bocaina de Minas** torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, para os cargos de **farmacêutico (01)**, **fonoaudiólogo (01)**, **nutricionista (01)**, **enfermeiro ESF (02)**, **médico ESF (02)** e **técnico de enfermagem (03)** que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde de Bocaina de Minas – especificamente para os programas da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Farmácia de Todos e Equipe de Atenção Primária (EAP) - , prestando atendimento nos estabelecimentos de saúde do município, atendimentos estes indispensáveis à Administração Municipal no que tange ao atendimento em saúde.

As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, localizado na rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, de 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:00h, no período de **16 de fevereiro de 2021 à 24 de fevereiro de 2021**.

Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível no departamento de Recursos Humanos da prefeitura municipal de Bocaina de Minas.

Bocaina de Minas, 16 de fevereiro de 2021.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2021

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
LANÇAMENTO DO EDITAL	16/02/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/02/2021 A 24/02/2021
ANÁLISE DE CURRÍCULO	25/02/2021
ENTREVISTA	25 E 26/02/2021
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO	27/02/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	01/03/2021